

A Educomunicação como política pública para garantir assistência aos migrantes em Campo Grande, MS

Palavras-chave: Educomunicação; migração; justiça

Ludmila Souza Silva¹
Dhyego Fernandes Alfonso²

¹Graduanda em Direito pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). **E-mail:** ludmilasouzaslv@gmail.com, **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0002-4758-7569>

²Especialização em Prática Penal Avançada pelo Damásio. Graduado em Direito pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Docente do curso de Direito na UCDB. **E-mail:** rf1751@ucdb.br, **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-6110-2789>

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O artigo 5º da Constituição Federal (Brasil, 1988) garante que “todos são iguais perante a lei” e assegura o “acesso à justiça” para todos, incluindo o direito à assistência jurídica gratuita para aqueles sem condições financeiras, como os migrantes que chegam à capital sul-mato-grossense. No entanto, a realidade desses migrantes muitas vezes não reflete a promessa constitucional. Segundo o Portal de Notícias Campo Grande News, cerca de dezoito mil pessoas chegaram à cidade nos últimos seis anos, mas é incerto quantas conseguiram acessar serviços especializados devido à falta de efetivo acesso à justiça.

Durante o II Encontro Estadual da Rede de Parceiras Migração em 2023, Paulo Illes, então coordenador-geral de Política Migratória do Ministério da Justiça, destacou que a migração é impulsionada por jovens em busca de oportunidades, e que seus familiares frequentemente os seguem. Essa situação gera uma vulnerabilidade específica, pois a falta de informação sobre seus direitos no novo contexto pode deixar essas famílias em desvantagem em comparação aos cidadãos nativos de Campo Grande.

O acesso qualificado à justiça é crucial não apenas para proteger os direitos dos migrantes, mas também para promover a resolução de conflitos e a igualdade, conforme estipulado pela Constituição. Dada a predominância de jovens entre os migrantes, a educomunicação pode ser uma ferramenta vital para capacitá-los com informações necessárias, ajudando-os a se estabelecer de forma mais estável em Mato Grosso do Sul e, assim, a exercer seus direitos de maneira mais plena.

O objetivo deste trabalho é analisar a educomunicação como uma facilitadora do acesso à justiça e de outras garantias fundamentais, incluindo os direitos sociais, para os migrantes em Campo Grande. Essa análise considera o êxito de políticas públicas que incorporam a educomunicação como ferramenta para a solução de problemas locais.

A metodologia adotada para este estudo será a bibliográfica e descritiva, com a análise de textos relacionados ao direito migratório e a estudos sobre educomunicação. Além disso, serão utilizados relatos de profissionais da área, proporcionando um embasamento sólido e abrangente para a pesquisa.

2 DIFICULDADE DOS MIGRANTES AO ACESSO A DIREITOS FUNDAMENTAIS

A Organização Internacional para as Migrações (OIM) define um migrante como qualquer pessoa que se desloque por meio de uma fronteira internacional ou em um Estado longe do seu local habitual de residência. Além disso, a OIM registrou, no ano de 2022, em seu Relatório Global de Migração, que cerca de 4,5 milhões de migrantes estão presentes no território brasileiro.

A crise migratória, responsável por trazer mais de trezentos e dez mil venezuelanos ao Brasil (Casa Venezuelana, 2023), cresce devido a crises econômicas ou políticas enfrentadas por países vizinhos e que reforçam: “[...] O fenômeno social migração são historicamente determinados e se relacionam a processos de mudança na estrutura da sociedade, da economia e da política, que contextualizam sua dinâmica” (Salim, 1992, p. 125).

Considerando o impacto gerado pelos migrantes, é evidente a importância de que estes conheçam e usufruam de seus direitos, os quais são fundamentais para a mitigação de riscos relacionados à segurança pessoal, ao conforto, à renda e à satisfação das relações sociais (Vale; Saquete; Santos, 2000). No entanto, a falta de informação cria obstáculos significativos para o pleno desenvolvimento desses indivíduos em seus novos locais de residência, como Campo Grande. Questões como onde obter visto, encontrar casas de acolhimento ou como matricular menores em escolas são obstáculos legais que surgem apenas secundariamente. A principal dificuldade enfrentada é a falta de orientação sobre como e onde acessar esses serviços, agravada por barreiras linguísticas, culturais e pela falta de conhecimento sobre como se locomover ou onde buscar atendimento. Essas dificuldades estão todas vinculadas à carência de informações adequadas.

Hoje, a revolução digital transformou radicalmente o acesso à informação, permitindo que bilhões de pessoas se conectem instantaneamente e compartilhem dados em escala global. Essa evolução ressalta a importância da informação não apenas como um recurso, mas como um direito fundamental, essencial para a participação ativa na sociedade contemporânea, tópico exposto por Daniela Queiroz e Ana Maria Mielniczuk (2015),

respectivamente mestranda e doutora no ramo de Ciência da Informação, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Órgãos especializados no atendimento a migrantes deveriam ser a solução para ampliar o acesso a essas informações, mas essa não é a realidade em Campo Grande. O Centro de Apoio aos Migrantes (CEDAMI), localizado na capital, carece, por exemplo, de um perfil nas redes sociais que facilite a divulgação de dados básicos, como sua localização, serviços oferecidos e horários de atendimento. A Constituição Federal, em seu artigo 6º, estabelece a “assistência aos desamparados” como um Direito Social, impondo ao Estado o dever de garantir a proteção dos grupos vulneráveis. Nesse sentido, o CEDAMI deveria funcionar como uma ferramenta para assegurar esse direito. No entanto, como pode cumprir essa função se os migrantes, assim como os “desamparados” mencionados no texto de 1988, enfrentam dificuldades no acesso a esse órgão?

A desinformação é uma das principais razões pelas quais o fenômeno da litigiosidade tem sido amplamente discutido nos Tribunais de Justiça há décadas:

Outro problema que se revela preocupante são as consequências do fenômeno da litigiosidade que gera desestabilidade social e diversas formas de violência, visto que, sem acesso à Justiça, a sociedade busca formas alternativas de solução, nem sempre dotadas de ética e orientadas pelos caminhos legais (Pinto, 2008).

O fato pode ser observado em diversas áreas do Direito; o Fórum Brasileiro de Segurança Pública também ressalta: “No sistema prisional os migrantes enfrentam barreiras linguísticas, culturais e legais que dificultam seu direito à defesa e à representação adequada. A falta de informação sobre seus direitos legais são obstáculos significativos” (Rodrigues, 2024)¹.

Em conclusão, a migração é um fenômeno social complexo que, ao longo da história, tem sido influenciado por diversas crises econômicas e políticas. No Brasil, a presença de milhões de migrantes evidencia a urgência de garantir o acesso a informações essenciais sobre seus direitos. Apesar da relevância dos órgãos especializados, como a CEDAMI, a falta de recursos

¹ Depoimento sobre educomunicação de Lisa Rodrigues. Transcrição de áudio realizado em 21 out. 2024.

para a divulgação de informações continua a ser um obstáculo significativo. A desinformação não apenas impede que os migrantes conheçam e exerçam seus direitos, mas também contribui para um ciclo de vulnerabilidade que pode levar a conflitos e à litigiosidade. Para que os direitos sociais dos migrantes sejam efetivamente garantidos, são necessários mecanismos que promovam a disseminação de informações e o suporte necessário, garantindo, assim, uma integração mais justa e eficaz na sociedade brasileira.

3 EDUCOMUNICAÇÃO COMO POLÍTICA PÚBLICA EFETIVA NO ACESSO À INFORMAÇÃO

Segundo a Associação Brasileira de Pesquisadores e Profissionais em Educomunicação, criada em 2012, o termo “educomunicação” se refere ao fortalecimento de ecossistemas comunicativos abertos e democráticos, com o objetivo principal de se legitimar socialmente e se tornar uma referência para a formulação de políticas públicas.

Em Mato Grosso do Sul, as práticas de educomunicação ganharam destaque em 2022, com o lançamento do Programa Cidadania Viva. Instituído pela Lei Estadual n. 5.733 (Mato Grosso do Sul, 2021), o programa tem, entre suas metas, descrita em seu artigo 2º, promover a efetivação dos direitos relacionados à comunicação, além de disseminar o conhecimento e incentivar a responsabilidade social.

As redes sociais do programa, como Instagram, YouTube e Spotify, mostraram-se importantes ferramentas para a disseminação de informações, destacando a relevância da divulgação de conceitos e direitos fundamentais.

Figura 1 – Conteúdos divulgados no *Instagram* do Programa Cidadania Viva



Fonte: *Instagram* Cidadania Viva (2023).

No depoimento registrado em áudio, Lisa Rodrigues, doutora em Comunicação pela Universidade de São Paulo (USP) e especialista em Sociologia e Política pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP), declara:

O papel da Educomunicação é ser uma mediadora por meio da comunicação mesmo, principalmente no ambiente digital, que eu acho que é o que mais possibilita isso, para que esse imigrante tenha informações relevantes para a concretização dele aqui (Rodrigues, 2024).

A educomunicação já demonstrou sua eficácia na disseminação de informações em diversos contextos, como observado no Programa Cidadania Viva. Aplicar essa mesma abordagem como estratégia de política pública para garantir assistência aos migrantes em Mato Grosso do Sul é uma excelente proposta para o Estado. Ao facilitar o acesso à informação clara e acessível, a educomunicação pode ajudar a superar as barreiras enfrentadas pelos migrantes, assegurando-lhes um caminho mais eficaz para acessar serviços essenciais e integrar-se na sociedade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A migração no Brasil, especialmente em Mato Grosso do Sul, enfrenta desafios significativos, sobretudo no que diz respeito ao acesso à informação. Muitos migrantes têm dificuldades na obtenção de documentos, no acesso a serviços públicos e na integração social, obstáculos que são amplificados pela falta de informações claras e acessíveis. Instituições como o Centro de Apoio aos Migrantes (CEDAMI) buscam ampliar o alcance de suas ações, mas a falta de mecanismos de comunicação eficazes limita a efetividade desses esforços.

Nesse cenário, a educomunicação surge como uma solução promissora dentro das políticas públicas voltadas para migrantes. Ao criar ecossistemas comunicativos mais democráticos e acessíveis, como demonstrado pelo Programa Cidadania Viva, essa abordagem se mostra eficaz na disseminação de informações essenciais. Integrar a educomunicação nas políticas públicas permitiria fortalecer os direitos dos migrantes e facilitar o acesso aos serviços essenciais. Assim, essa estratégia não apenas promoveria a integração social, mas também garantiria uma sociedade mais inclusiva e informada, em que os migrantes pudessem exercer seus direitos com maior autonomia e dignidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

MATO GROSSO DO SUL. Lei n. 5.733, de 07 de outubro de 2021. Dispõe sobre o Programa Cidadania Viva. *Diário Oficial da União*: Campo Grande, MS, 2021.

PINTO, Oriana Piske de Azevedo Magalhães. Acesso à Justiça: inestimável garantia constitucional. *Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)*, Brasília, DF, 2008. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2008/acesso-a-justica-inestimavel-garantia-constitucional-juiza-oriana-piske-de-azevedo-magalhaes-pinto>. Acesso em: 18 out. 2024.

QUEIROZ, Daniela Galha de Caneda; MOURA, Ana Maria Mielniczuk de. *Ciência*

da Informação: história, conceitos e características. *Em questão*, Porto Alegre, v. 21, n. 3, 2015.

SALIM, Celso Amorim. *Migração: o fato e a controvérsia teórica*. Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 1992, São Paulo. Campinas: ABEP, 1992.

VALE, Ana Lia Farias; SAQUET, Marcos Aurélio; SANTOS, Roseli Alves dos. O Território: Diferentes abordagens e conceito-chave para a compreensão da migração. *Revista Faz Ciência*, Francisco Beltrão, v. 7, n. 1, p. 11, 2000. Disponível em: <https://saber.unioeste.br/index.php/fazciencia/article/view/7380>. Acesso em: 20 out. 2024.